



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT N.º15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a complementação do Anexo Único da Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 01/2021 e da Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 03/2021.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, editado pelo Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunização;

IV - O Plano Nacional e o Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;

V - O quantitativo de aproximadamente 126.160 doses da vacina enviado pelo Ministério da Saúde, na primeira remessa;

VI - A necessidade de garantir a aplicação da segunda dose;

VII - A ausência de inserção de número/quantitativo de doses da vacina contra a Covid-19 no Anexo da Resolução CIB/MT Ad Referendum N.º 01, de 19 de janeiro de 2021 (devidamente pactuadas), especificamente quanto à segunda dose do público alvo *indígenas aldeados acima de 18 anos, idosos acima de 60 institucionalizados e pessoas com deficiência institucionalizadas*;

VIII - O público alvo foi inserido no Anexo da Resolução CIB/MT Ad Referendum N.º 01, de 19 de janeiro de 2021 em números quebrados, e na efetiva distribuição das doses houve o arredondamento do número, o que influenciou na diferença de 01 a 02 doses por Regional de Saúde;

IX - O superdimensionamento quanto ao público alvo na Resolução CIB/MT Ad Referendum N.º 03, de 25 de janeiro de 2021 das doses remanescentes da primeira remessa, e a cobertura vacinal completou-se, com a integralidade do público alvo previsto, em quantitativo menor de profissionais de saúde do que o estimado.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a complementação do Anexo Único da **Resolução CIB/MT Ad Referendum N.º 01, de 19 de janeiro de 2021**, que aprovou a operacionalização quanto à distribuição, armazenamento e aplicação das vacinas contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da primeira remessa advinda do PNI, e da **Resolução CIB/MT Ad Referendum N.º 03, de 19 de janeiro de 2021**, que dispôs sobre a imunização prioritária de 2.000 trabalhadores de saúde das unidades com



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

atendimento exclusivo COVID-19, quanto ao recebimento de 4.000 (quatro mil) doses remanescentes das vacinas contra a Covid-19, divididas em duas doses, advindas da primeira remessa oriundas do PNI, destinada exclusivamente aos trabalhadores de saúde do Estado de Mato Grosso.

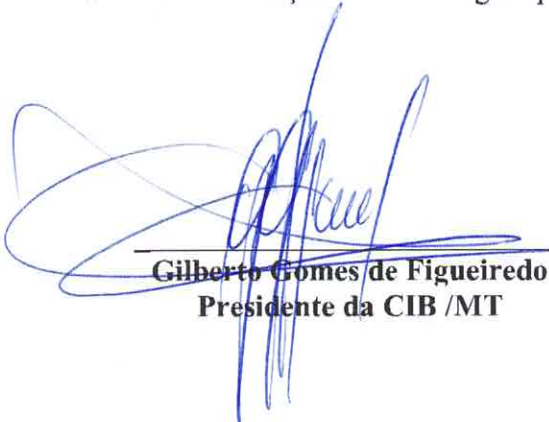
Parágrafo Único: O Anexo Único da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* N.º 01/2021 segue atualizado no **Anexo I**, e o Anexo Único da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* N.º 03/2021 segue atualizado no **Anexo II** desta Resolução.

Art. 2º As alterações realizadas na planilha da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* N.º 01/2021, com a inserção do quantitativo da segunda dose do público alvo indígenas aldeados acima de 18 anos, idosos acima de 60 institucionalizados e pessoas com deficiência institucionalizadas, não alteram as doses pactuadas e devidamente distribuídas, tratando-se apenas de uma inserção/digitação numérica antes ausente na planilha previamente publicizada.

Art. 3º As doses ora remanescentes da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* N.º 03/2021 constam devidamente reorganizadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT N.º15 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Região/Município	60 anos a mais institucionalizados	Pessoas com deficiência institucionalizadas	Indígenas Aldeados	Total
Água Boa	72	10	6709	6791
Água Boa	18	2	6251	6271
Bom Jesus do Araguaia	4	1	458	463
Canarana	16	2	0	18
Cocalinho	5	1	0	6
Gaúcha do Norte	4	1	0	5
Nova Nazaré	12	1	0	13
Querência	4	1	0	5
Ribeirão Cascalheira	9	1	0	10
Alta Floresta	84	10	0	94
Alta Floresta	41	4	0	45
Apiacás	8	1	0	9
Carlinda	12	2	0	14
Nova Bandeirantes	4	1	0	5
Nova Monte Verde	14	1	0	15
Paranaíta	5	1	0	6
Barra Do Garças	146	13	7627	7786
Araguaiana	3	1	0	4
Barra do Garças	57	3	2305	2365
Campinápolis	9	1	4147	4157
General Carneiro	5	1	1175	1181
Nova Xavantina	12	2	0	14
Novo São Joaquim	20	1	0	21
Pontal do Araguaia	29	1	0	30
Ponte Branca	3	1	0	4
Ribeirãozinho	3	1	0	4
Torixoréu	5	1	0	6
Cáceres	227	22	0	249
Araputanga	14	2	0	16
Cáceres	80	7	0	87
Curvelândia	6	1	0	7
Glória D'Oeste	4	1	0	5
Indiavaí	3	1	0	4
Lambari D'Oeste	4	1	0	5
Mirassol d'Oeste	15	3	0	18
Porto Esperidião	31	1	0	32
Reserva do Cabaçal	39	1	0	40
Rio Branco	8	1	0	9



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

Salto do Céu	4	1	0	5
São José dos Quatro Marcos	19	2	0	21
Colíder	245	8	0	253
Colíder	29	2	0	31
Itaúba	4	1	0	5
Marcelândia	13	1	0	14
Nova Canaã do Norte	4	2	0	6
Nova Guarita	191	1	0	192
Nova Santa Helena	4	1	0	5
Cuiabá	581	70	6004	6655
Acorizal	7	1	0	8
Barão de Melgaço	10	1	0	11
Chapada dos Guimarães	21	1	0	22
Cuiabá	480	40	6004	6524
Jangada	8	1	0	9
Nossa Senhora do Livramento	9	2	0	11
Nova Brasilândia	3	1	0	4
Planalto da Serra	16	1	0	17
Poconé	16	2	0	18
Santo Antônio do Leverger	6	1	0	7
Várzea Grande	5	19	0	24
Diamantino	225	9	0	234
Alto Paraguai	11	1	0	12
Diamantino	16	2	0	18
Nobres	7	1	0	8
Nortelândia	16	1	0	17
Nova Maringá	10	1	0	11
Rosário Oeste	2	2	0	4
São José do Rio Claro	163	1	0	164
Juara	36	5	685	726
Juara	24	2	685	711
Novo Horizonte do Norte	7	1	0	8
Porto dos Gaúchos	3	1	0	4
Tabaporã	2	1	0	3
Juína	97	10	0	107
Aripuanã	10	1	0	11
Brasnorte	11	1	0	12
Castanheira	7	1	0	8
Colniza	19	2	0	21
Cotriguaçu	9	1	0	10
Juína	33	3	0	36
Juruena	8	1	0	9

Assinatura
Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

Peixoto de Azevedo	71	9	3107	3187
Guarantã do Norte	27	2	0	29
Matupá	22	1	0	23
Novo Mundo	4	1	0	5
Peixoto de Azevedo	11	4	3107	3122
Terra Nova do Norte	7	1	0	8
Pontes e Lacerda	84	13	1304	1401
Campos de Júlio	3	1	0	4
Comodoro	14	2	0	16
Conquista D'Oeste	3	1	0	4
Figueirópolis D'Oeste	4	1	0	5
Jauru	9	1	0	10
Nova Lacerda	5	1	0	6
Pontes e Lacerda	29	3	1299	1331
Rondolândia	3	1	5	9
Vale de São Domingos	5	1	0	6
Vila Bela da Santíssima Trindade	9	1	0	10
Porto Alegre do Norte	74	9	0	83
Canabrava do Norte	4	1	0	5
Confresa	19	3	0	22
Porto Alegre do Norte	6	1	0	7
Santa Cruz do Xingu	6	1	0	7
Santa Terezinha	16	1	0	17
São José do Xingu	20	1	0	21
Vila Rica	3	1	0	4
Rondonópolis	246	39	403	688
Alto Araguaia	16	2	0	18
Alto Garças	10	2	0	12
Alto Taquari	5	1	0	6
Araguainha	2	1	0	3
Campo Verde	26	2	0	28
Dom Aquino	9	1	0	10
Guiratinga	19	1	0	20
Itiquira	9	1	0	10
Jaciara	24	2	0	26
Juscimeira	11	1	0	12
Paranatinga	7	2	403	412
Pedra Preta	5	2	0	7
Poxoréu	5	2	0	7
Primavera do Leste	10	3	0	13
Rondonópolis	2	12	0	14
Santo Antônio do Leste	10	1	0	11



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

São José do Povo	3	1	0	4
São Pedro da Cipa	4	1	0	5
Tesouro	69	1	0	70
São Felix do Araguaia	41	5	2919	2965
Alto Boa Vista	5	1	0	6
Luciara	2	1	0	3
Novo Santo Antônio	2	1	0	3
São Félix do Araguaia	13	1	2919	2933
Serra Nova Dourada	19	1	0	20
Sinop	136	25	0	161
Cláudia	9	1	0	10
Feliz Natal	9	1	0	10
Ipiranga do Norte	3	1	0	4
Itanhangá	6	1	0	7
Lucas do Rio Verde	22	3	0	25
Nova Mutum	6	2	0	8
Nova Ubiratã	3	1	0	4
Santa Carmem	3	1	0	4
Santa Rita do Trivelato	3	1	0	4
Sinop	3	6	0	9
Sorriso	8	4	0	12
Tapurah	46	1	0	47
União do Sul	11	1	0	12
Vera	4	1	0	5
Tangará da Serra	179	19	0	198
Arenápolis	10	1	0	11
Barra do Bugres	21	3	0	24
Campo Novo do Parecis	15	2	0	17
Denise	6	1	0	7
Nova Marilândia	9	1	0	10
Nova Olímpia	16	2	0	18
Porto Estrela	10	1	0	11
Santo Afonso	6	1	0	7
Sapezal	3	1	0	4
Tangará da Serra	83	6	0	89
Total Geral	2544	276	28758	31578

Marco Antonio Florbeto Felipe
Presidente da COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 15 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Cód. CNES	Nome Hospital de Referência	Cód. IBGE	Trabalhadores Saúde (CNES)	Doses administradas até 24/01/2021	População estimada na Resolução n.º 03	Reajuste público alvo	Doses Resolução n.º 03	Doses reajustadas	Doses remanejadas para o Anexo I desta Resolução
2495015	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá	510010	992	*0	992	719	1984	1438	-546
6853781	Metropolitano Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva - Várzea Grande	510010	776	285	491	356	982	712	-270
6853781	Centro de Triagem COVID-19 Arenna Pantanal - Hospital Estadual Santa Casa	510010	462	*0	462	335	924	670	-254
			2230	285	1945	1410	3890	12820	1070

Marco Antonio José da Silva
Presidente do COSEMS/MT